



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PRC 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, MG, com sede administrativa na Rua Maurício Zucato, nº. 111, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.646.525.0001-31, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, conduzido pela Pregoeira Allessandra Regina Alves, nomeado(a) pela Portaria nº 001/2025 publicada em 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO, ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Empresa: AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.169.015/0001-00, sediado(a) na Miranda Neto, n.º 195 - Bela Vista, Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por José Benedito Pereira, portador do RG n.º 7.455.071 SSP/SP e CPF n.º 583.152.848-00.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada serviço, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO ao presente termo:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, MG, com sede administrativa na Rua Maurício Zucato, nº. 111, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.646.525.0001-31, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal e o PARTICIPANTE AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente do remanejamento dos serviços.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Monte Sião, 16 de abril de 2025.

AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA
JOSÉ BENEDITO PEREIRA
-CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
-CONTRATANTE-



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO DO CONTRATO 0131/25 2025

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 0016/25

PROCESSO 000036/25

Empresa: AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA

CNPJ: 05.169.015/0001-00

ENDEREÇO: MIRANDA NETO, 195, , BELA VISTA, 37570-000, OURO FINO, MG.

Item	Produto Cod.Red.	Descrição Descrição Detalhada	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Vlr. Tot.
1	085.001.085 803191483771	APRESENTAÇÃO NO ESTILO ACÚSTICO POP ROCK (VOZ E VIOLÃO) - 085.001.085 APRESENTAÇÃO NO ESTILO ACÚSTICO POP ROCK (VOZ E VIOLÃO) APRESENTAÇÃO NO ESTILO ACÚSTICO ROCK, POP, POP ROCK E OUTROS RITMOS ACÚSTICOS (VOZ E VIOLÃO) com 03 horas de duração. Poderão ser acompanhados por conjunto de vozes, instrumentos de corda, percussão simples sem necessidade de amplificação, instrumentos de sopro tais como gaita, flauta, sax, entre outros.	SV	30,00	750,00	22.500,00
2	085.001.086 803191483772	APRESENTAÇÃO NO ESTILO INSTRUMENTAL - 085.001.086 APRESENTAÇÃO NO ESTILO INSTRUMENTAL APRESENTAÇÃO NO ESTILO INSTRUMENTAL (BANDA) Poderão ser acompanhados por no mínimo 04 integrantes: teclado, contrabaixo/ violoncelo, guitarra/ violão/ violinista e bateria/ percussão, entre outros, por 03 horas de apresentação.	SV	3,00	3.500,00	10.500,00
3	085.001.087 803191483773	BANDA DE TEMAS DE FILMES - 085.001.087 BANDA DE TEMAS DE FILMES	SV	10,00	7.200,00	72.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

**APRESENTAÇÃO NO ESTILO
TEMAS DE FILMES (BANDA)**
Apresentação no estilo temas de filmes (banda), contendo no mínimo 01 cantor, 01 contrabaixo, 01 guitarrista e violonista, 01 baterista, 01 tecladista, 01 técnico de som e 01 roadie. A banda deverá ter renome regional ou nacional e interpretar músicas temas de filmes que marcaram gerações, além de flashback, anos 80 e rock clássico, por 03 horas de show.

5	085.001.089 803191483775	MPB ACÚSTICO (VOZ E VIOLÃO) - 085.001.089 MPB ACÚSTICO (VOZ E VIOLÃO) APRESENTAÇÃO NO ESTILO ACÚSTICO MPB (VOZ E VIOLÃO). Poderão ser acompanhados por conjunto de vozes, instrumentos de corda, percussão simples sem necessidade de amplificação, instrumentos de sopro tais como gaita, flauta, sax, entre outros, para 03 horas de apresentação.	SV	25,00	800,00	20.000,00
7	085.001.091 803191483777	MPB (BANDA) - 085.001.091 MPB (BANDA) APRESENTAÇÃO NO ESTILO MPB (BANDA) Poderão ser acompanhados por no mínimo 04 integrantes: teclado, contrabaixo, guitarra/violão e bateria/percussão, entre outros, para 03 horas de apresentação.	SV	13,00	3.000,00	39.000,00
8	085.001.092 803191483778	ROCK, POP, POP ROCK (DUO/DUPLA) - 085.001.092 ROCK, POP, POP ROCK (DUO/DUPLA) APRESENTAÇÃO NO ESTILO ROCK, POP, POP ROCK E OUTROS RITMOS (DUPLA) Poderão ser acompanhados por conjunto de vozes, instrumentos de	SV	25,00	1.000,00	25.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

corda, percussão simples sem necessidade de amplificação, instrumentos de sopro tais como gaita, flauta, sax, entre outros, para 03 horas de apresentação.

15	085.001.099 803191483785	SAMBA / PAGODE (BANDA) - 085.001.099 SAMBA / PAGODE (BANDA) APRESENTAÇÃO NO ESTILO SAMBA/ PAGODE (BANDA) Poderão ser acompanhados por no mínimo 05 integrantes: teclado, contrabaixo, guitarra/ violão/ cavaquinho e bateria/ percussão, entre outros, por 03 horas de apresentação.	SV	15,00	3.100,00	46.500,00
17	085.001.101 803191483787	FORRÓ/ FORRÓ UNIVERSITÁRIO (BANDA) - 085.001.101 FORRÓ/ FORRÓ UNIVERSITÁRIO (BANDA) APRESENTAÇÃO NO ESTILO FORRÓ UNIVERSITÁRIO (BANDA) Poderão ser acompanhados por no mínimo 04 integrantes: teclado/ sanfona, contrabaixo, guitarra/ violão e bateria/ percussão/ zabumba, entre outros, por 3 horas de apresentação.	SV	6,00	3.750,00	22.500,00
18	085.001.102 803191483788	COUNTRY MUSIC / SERTANEJO (BANDA) - 085.001.102 COUNTRY MUSIC / SERTANEJO (BANDA) APRESENTAÇÃO NO ESTILO COUNTRY MUSIC / SERTANEJO (BANDA) Banda com 01 vocalista masculino, 01 vocalista feminino, 01 vocalista e violonista, 01 violonista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contrabaixo, 01 sanfoneiro, 01 tecladista e vocalista, com figurino country de toda a banda, 01 técnico de som e 01 roadie. O repertório da banda deverá ser composto por: sertanejo raiz,	SV	3,00	7.000,00	21.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

sertanejo clássico, sertanejo universitário e pelo menos 50% de country music e a apresentação deverá ter no mínimo 03 horas de duração.

19	085.001.103 803191483789	INSTRUMENTAL ITINERANTE COM COREÓGRAFOS (BANDA) - 085.001.103 INSTRUMENTAL ITINERANTE COM COREÓGRAFOS (BANDA) APRESENTAÇÃO NO ESTILO INSTRUMENTAL ITINERANTE COM COREÓGRAFOS (BANDA) Banda no estilo instrumental com no mínimo 08 integrantes, sendo 05 músicos de sopro, cordas e percussão e 03 dançarinos para apresentar coreografias e interagir com o público. Todos da banda deverão apresentar- se em trajes fino ou trajes próprios aprovados pelo departamento, para seguirem os temas de cada evento. O repertório da banda deverá ser composto por: musica popular brasileira, músicas clássicas, músicas internacionais e sucessos dos cinemas e a apresentação deverá ter no mínimo 03 horas de duração.	SV	5,00	4.500,00	22.500,00
21	085.001.105 803191483791	APRESENTAÇÃO NO ESTILO COVER (BANDA) – TRIBUTO AO ABBA. APRESENTAÇÃO NO ESTILO COVER (BANDA) – TRIBUTO AO ABBA. A banda deverá ter a seguinte formação: 02 vocalistas feminino, 01 baterista, 01 contrabaixo, 01 guitarra e vocalista, 01 tecladista e vocalista, 01 técnico de som e 01 roadie e apresentar-se em traje da banda original, além de ter troca de figurino do durante o show. O repertório deverá seguir à risca os grandes	SV	1,00	13.000,00	13.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

sucessos que marcaram a carreira
do Abba. Por 3 horas de show.

25	085.001.109 803191483795	APRESENTAÇÃO NO ESTILO COVER (BANDA) – TRIBUTAO LEGIÃO URBANA - 085.001.109 APRESENTAÇÃO NO ESTILO COVER (BANDA) – TRIBUTAO LEGIÃO URBANA A banda deverá ter a seguinte formação: 01 vocalista, 01 guitarrista, 01 contrabaixo, 01 tecladista, 01 baterista e técnico de som. A banda precisa ser comprovadamente reconhecida como cover dos originários Legião Urbana e o vocalista precisa ter figurino réplica ou original do Renato Russo. Por 3 horas de show.	SV	1,00	6.500,00	6.500,00
28	085.001.112 803191483798	APRESENTAÇÃO NO ESTILO COVER (BANDA) – TRIBUTAO ELTON JOHN - 085.001.112 APRESENTAÇÃO NO ESTILO COVER (BANDA) – TRIBUTAO ELTON JOHN A banda deverá ter a seguinte formação: 01 vocalista e pianista, 01 guitarrista, 01 contrabaixo, 01 baterista, 01 técnico de som e roadie. O vocalista deverá utilizar trajes que lembrem o cantor Elton John e seguir à risca os sucessos que marcaram todos os períodos do cantor. Por 03 horas de show	SV	1,00	13.500,00	13.500,00
29	085.001.113 803191483799	APRESENTAÇÃO NO ESTILO COVER (ACÚSTICO) “TRIBUTAO REI ROBERTO CARLOS” - 085.001.113 APRESENTAÇÃO NO ESTILO COVER (ACÚSTICO) “TRIBUTAO REI ROBERTO CARLOS” A apresentação deverá ter a seguinte formação: 01 vocalista e 01 tecladista. O cantor deverá possuir características do rei, ter figurino	SV	2,00	7.400,00	14.800,00



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

réplica ou original. Por 03 horas de show

As empresas participantes deverão apresentar, junto ao envelope de proposta, a grade das apresentações em conformidade com as amostras de sua autoria: foto, releases de cada apresentação no estilo, sob pena de desclassificação. Nos casos de desconformidade ou não apresentação de amostras, a licitante provisoriamente classificada será desclassificada do item.

33	085.001.117 803191483803	BANDA (APRESENTAÇÃO NO ESTILO BANDA SHOW) BANDA SHOW APRESENTAÇÃO NO ESTILO BANDA SHOW Contratação de banda show com no mínimo 16 integrantes sendo 02 vocalistas masculinos e 02 vocalistas femininos, produção completa com no mínimo 08 trocas de figurinos durante o show, com cenário, corpo de balé artístico de no mínimo 06 dançarinos, sendo 03 mulheres e 03 homens, 01 produtor, 01 técnico de som, 01 técnico de luz e roadie. Por 03 horas de show.	SV	3,00	21.980,00	65.940,00
34	085.001.118 803191483804	BANDA NO ESTILO MÚSICA ITALIANA - 085.001.118 BANDA NO ESTILO MÚSICA ITALIANA APRESENTAÇÃO DE BANDA NO ESTILO MÚSICA ITALIANA A banda deverá ter a seguinte formação: 01 vocalista masculino, 01 vocalista feminina, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 guitarrista, 02 dançarinos e 02 dançarinas; e deverá apresentar-se em traje que lembrem a origem italiana e seguir à risca os sucessos que marcaram época dentro do cenário italiano. Por 03 horas de	SV	3,00	15.350,00	46.050,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

show.

36	085.001.120 803191483806	APRESENTAÇÃO DE DJ - 085.001.120 APRESENTAÇÃO DE DJ O DJ deverá selecionar e reproduzir músicas previamente gravadas, cujo estilo será previamente determinado pela organização do evento, de modo remixá-las e/ou reproduzi-las sem interrupção, interagindo com o público de forma a animar a apresentação e estimular as pessoas a dançarem e a se divertirem ao som das músicas e mixagens produzidas, evitando-se composições com letras de baixo calão, conforme orientação da organização. Por 06 horas de apresentação.	SV	12,00	899,00	10.788,00
38	085.001.122 803191483808	APRESENTAÇÃO DE CORAL - 085.001.122 APRESENTAÇÃO DE CORAL com no mínimo 15 integrantes, sendo 14 vocais, 01 maestro e 01 instrumento. Para 02 horas de show. As empresas participantes deverão apresentar, junto ao envelope de proposta, a grade das apresentações em conformidade com as amostras de sua autoria: foto, releases de cada apresentação de coral, sob pena de desclassificação. Nos casos de desconformidade ou não apresentação de amostras, a licitante provisoriamente classificada será desclassificada do item.	SV	2,00	3.800,00	7.600,00
40	085.001.124 803191483810	APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE DANÇAS TÍPICAS APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE DANÇAS TÍPICAS COM RITMOS DE CLÁSSICOS E TRAJES ORIGINAIS. Para 03 horas de apresentação.	SV	5,00	8.900,00	44.500,00
41	085.001.125 803191483811	APRESENTAÇÃO DE ACADEMIA DE DANÇA - 085.001.125	SV	4,00	3.990,00	15.960,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

APRESENTAÇÃO DE ACADEMIA DE DANÇA

Apresentação de academia de dança
composta por no mínimo 60
integrantes.

42	085.001.126 803191483812	CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO COM A TEMÁTICA DE NATAL - 085.001.126 CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO COM A TEMÁTICA DE NATAL, composto por 07 integrantes, para apresentações com duração de 4h, levando entretenimento para as crianças, demais munícipes e turistas em geral. Todos os integrantes do grupo deverão estar fantasiados com o tema natalino, sendo que um deles deverá estar fantasiado com roupas típicas do personagem Papai-Noel fazendo a distribuição de balas, além de outra integrante estar vestida da personagem Mamãe-Noel auxiliando na distribuição de balas. As balas serão fornecidas pela contratada e deverão ser mastigáveis e de sabores variados, num número mínimo de 1.000 (mil) balas por dia de apresentação.	SV	3,00	14.500,00	43.500,00
----	-----------------------------	--	----	------	-----------	-----------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 583.638,00

AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA
JOSÉ BENEDITO PEREIRA
-CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
-CONTRATANTE-